

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 570, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO**, Técnico Legislativo - Assistência Administrativa, matrícula 325, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50 do processo nº 2019.42.9043882PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 24 de julho de 2019, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 00079/2020-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 53/63, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente